LEI Nº. 6.376, DE **12** DE MARÇO DE 2013.

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, por necessidade urgente e de interesse público, nos cargos que especifica".

EDUARDO RAFAEL VIERA OLIVERA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, por necessidade urgente e de interesse público, para preenchimento de vagas do Quadro Geral do Município nos seguintes cargos:

I – Engenheiro Florestal: 01 (uma) vaga;
II – Geólogo: 02 (duas) vagas;
III – Biólogo: 02 (duas) vagas;
IV – Engenheiro Agrônomo: 02 (duas) vagas;
V – Engenheiro de Bioprocessos e Biotecnologia: 01 (uma) vaga;
VI – Engenheiro Eletricista: 01 (uma) vaga;
VII – Zootecnista: 01 (uma) vaga;
VIII – Fiscal Ambiental: 04 (quatro) vagas;
IX – Engenheiro Civil: 04 (quatro) vagas;
X – Topógrafo: 02 (duas) vagas;
XI – Técnico em Contabilidade: 02 (duas) vagas;
XII – Arquiteto: 02 (duas) vagas;

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior terá prazo determinado de 180 dias, prorrogável, a critério da Administração, por igual período, caso não haja realização de concurso público para preenchimento dos cargos especificados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal onde se der a lotação do respectivo servidor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 12 de Março de 2013.

EDUARDO RAFAEL VIERA OLIVERA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

CLAUDIA RIBEIRO CARTANA
Secretária Executiva da Secretaria
Municipal de Administração